

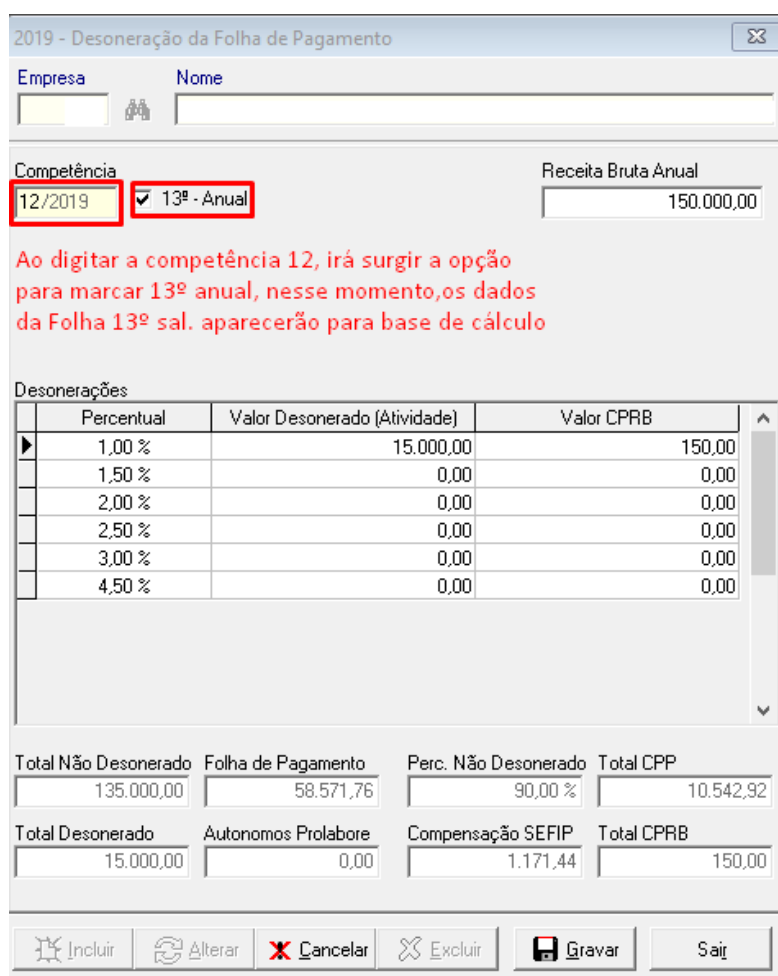
## Introdução

Sistemicamente, demonstraremos o passo a passo para envio da Desoneração Lei 12.546/2011 sobre a Folha do 13º Salário segunda parcela.

## Cadastro – Desoneração – Lei 12.546/2011

Após cálculo da segunda parcela do 13º salário e geração da Folha; poderá cadastrar os dados para a sua desoneração.

Cadastro> Desoneração – Lei 12.546/2011



2019 - Desoneração da Folha de Pagamento

Empresa:  Nome:

Competência:   13º - Anual

Receita Bruta Anual:

Ao digitar a competência 12, irá surgir a opção para marcar 13º anual, nesse momento, os dados da Folha 13º sal. aparecerão para base de cálculo

Desonerações		
Percentual	Valor Desonerado (Atividade)	Valor CPRB
▶ 1,00 %	15.000,00	150,00
1,50 %	0,00	0,00
2,00 %	0,00	0,00
2,50 %	0,00	0,00
3,00 %	0,00	0,00
4,50 %	0,00	0,00

Total Não Desonerado	Folha de Pagamento	Perc. Não Desonerado	Total CPP
135.000,00	58.571,76	90,00 %	10.542,92
Total Desonerado	Autonomos Prolabore	Compensação SEFIP	Total CPRB
15.000,00	0,00	1.171,44	150,00

Incluir Alterar Cancelar Excluir Gravar Sair

O preenchimento se dará conforme é realizado mensalmente, a diferença é que, deverá incluir os dados **anuais** de faturamento e Desoneração.

Lembrando que, haverá o mês de dezembro e dezembro 13º salário (não são a mesma origem) um para a rotina mensal, outro para o 13º Salário.

## e-Social

A desoneração para a Folha da Segunda Parcela do 13º Salário, deverá ser entregue até o dia 20 do mês de dezembro na rotina anual.

**1 - Funcionário**  até **99999**  Retificar

**Periódicos** **Não Periódicos**

Competência **12** / **2019** Apuração **2 - Anual**

- S-1200 - Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social
- S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
- S-1250 - Aquisição de Produção Rural
- S-1260 - Comercialização da Produção Rural Pessoa Física
- S-1270 - Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários
- S-1280 - Informações Complementares aos Eventos Periódicos
- S-1295 - Solicitação de Totalização para Pagamento em Contingência
- S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos
- S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos
- S-1300 - Contribuição Sindical Patronal